

D.O.DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 15 de
Abril de 2026
Edição 2033

www.campos.rj.gov.br

**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito**Portaria N° 1124/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito, a Portaria n° 1751/2025, que nomeou **Carlos Fernando Monteiro da Silva**, para exercer no PROCON - Campos, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON - CAMPOS**, Símbolo **DAS 1**, com vigência a contar de 14/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de abril de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-*(Republicada por ter saído com incorreção)***Portaria N° 1128/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei n° 9.605/2025, **Carlos Fernando Monteiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS**, Símbolo **DAS 1**, com vigência a contar de 15/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de abril de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-*(Republicada por ter saído com incorreção)***Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital****PORTARIA - 262/2026 SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG,****PORTARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 10 de Abril de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n° 9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00044.000262.2026-13**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 263/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, de 2026**PORTARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 10 de Abril de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n° 9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00098.003058.2026-11**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 264/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**PORTARIA 2ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n° 9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00067.000507.2026-36**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados através das Portarias n° 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA SMS N° 03/2026****O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições legais, e:***CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal n° 14.133/2021;**CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 039/2023;**CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG n° 01/2025.***RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo n° 2018.045.000210-5-PR**Contrato n° 0025/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as unidades básicas de saúde (UBS) e programas internos e externos, todos pertencentes à estrutura da Secretaria de Saúde do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Contratada: A.C.F DA SILVA LTDA.**CNPJ n°:** 10.555.527/0001-36**Vigência do Contrato:** 6 (seis) meses**Gestor do Contrato:** Genil Alves de Paula.**Matricula n°:** 40.953**Gestor do Contrato Suplente:** Isabela Genario Alves**Matricula n°:** 40.699

Fiscal do Contrato: Rosinea Jardim da Silva
Matrícula nº: 44.054
Fiscal do Contrato Suplente: Alana da Silva Azevedo Nogueira.
Matrícula nº: 43.594

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - Aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

PORTARIA SMS Nº 04/2026

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS ALUGADOS, QUE TEM COMO OBJETIVO A VISTORIA, NO QUE DIZ RESPEITO AO USO, CONSERVAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS ALUGADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Art. 2º - Estabelecer que a **COMISSÃO** de que trata o **Art. 1º**, terá como competências:
- Examinar, no que diz respeito à destinação dos imóveis alugados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

- Solicitar à unidade a indicação de servidor habilitado para respectiva análise e parecer no que condiz às condições estruturais dos imóveis;

- Rejeitar qualquer modificação das destinações especificadas nos Contratos ou instrumento equivalente, salvo após aprovação desta Comissão;

Art. 3º - Listagem dos Imóveis alvos de fiscalização:

- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
- GALPÃO II
- CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III - ROMEU CASARSA
- UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL
- CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
- UBS TRÊS VENDAS
- UBS SANTA HELENA
- PONTO DE APOIO DO CCZ E DO CSG
- PROGRAMA OSTOMIZADOS E HEMODIALIZADOS
- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DE MORRO DO COCO

Art. 4º - Ficam designados para a fiscalização os imóveis listados no Art. 3º, e os demais a serem locados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Ficam nomeados, para compor a referida **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS ALUGADOS**, de forma permanente os servidores:
GENIL ALVES DE PAULA, Matrícula nº 40.953 – Gestor de Contrato;
FABRÍCIA SILVA LOPES, Matrícula nº 40.954 – Gestor de Contrato Suplente.

Art. 6º - Ficam nomeados, para compor a referida **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS ALUGADOS**, de forma temporária os servidores:
DIOGO VALENTIM TEIXEIRA, Matrícula nº 43.368 – Fiscal de Contrato.
ROSINEA JARDIM DA SILVA, Matrícula nº 44.054 – Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigência a partir de 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
- Secretário Municipal de Saúde -

PORTARIA SMS Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ÂMBITO DA CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER- UNIDADE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de responsável técnico, no âmbito do Centro de Referência e Tratamento da Mulher, Unidade de Saúde pertencente a Rede de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

- RT Médico - profissional médica Mariah Lopes Ferreira Barbara;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 52/2025 – SMS

Dispõe sobre a designação dos servidores para composição da Equipe de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a legalidade, a transparência e o controle interno das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, que regula as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.651/1995 que regulamenta as ações de auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a existência e competência do núcleo de auditoria interna da Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de auditorias no âmbito dos serviços públicos de saúde municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, pelo prazo de 2 (dois) anos, os servidores abaixo relacionados para comporem a "Equipe de Auditoria" da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, vinculada a Subsecretaria de Atenção Especializada à Saúde:

I - **Flávia Batista**, CPF: 081.760.837-04, matrícula: 19512, Cargo Efetivo: Assistente Social/Gerente de Auditoria Ambulatorial, Servidora Efetiva;

II - **Daniel Leandro Azevedo Silva**, CPF: 044.939.227, matrícula: 299970-1, Cargo: Enfermeiro Auditor, Servidor cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme **Portaria nº 587**, publicada no D.O.SJB, de 06 de fevereiro de 2025, permanecendo o vínculo funcional com o órgão de origem;

III - **Vania Maria Rodrigues Pessanha**, CPF: 039.417.467-40, matrícula: 19466, Cargo Efetivo: Assistente Social, Servidora Efetiva;

IV - **Nivaldo Pessanha de Sousa**, CPF: 791.960.207-68, matrícula: 7713/28112, Cargo Efetivo: Dentista, Servidor Efetivo;

V - **Lícia Blondet Monteiro**, CPF: 129.670.467-01, matrícula: 33505, Cargo Efetivo: Enfermeira, Servidora Efetiva;

VI - Juliane de Carvalho Fiuzu, CPF: 081.710.757-62, matrícula: 7337, Cargo Efetivo: Enfermeira cedida à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e matrícula: 1535560, Cargo Efetivo: Enfermeira, Servidora cedida à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme **Portaria nº461**, de 20 de maio de 2021, publicada no DOU nº 96, de 24/05/2021, permanecendo o vínculo funcional com o órgão de origem;

VII - Surama Fonseca Monteiro, CPF: 990.688.007-44, matrícula: 20700/27851, Cargo Efetivo: Assistente Social, Servidora efetiva;

VIII - Guilherme de Borges Dias, CPF: 002.294.937-26, matrícula: 14184, Cargo Efetivo: Fisioterapeuta, Servidor Efetivo;

IX - Denise Costa Viana, CPF: 030.460.567-02, matrícula: 110958, Cargo Efetivo: Médica, Servidora cedida à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme **Convênio nº 80/2020**, permanecendo o vínculo funcional com o órgão de origem;

X - Lillian Pessanha da Silva, CPF: 030.571.877-06, matrícula: 28588, Cargo Efetivo: Médica, Servidora cedida à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Compete à equipe designada no art. 1º:

I. Executar atividades de auditoria interna no âmbito do Sistema Municipal de Saúde;
II. Fiscalizar e auditar a execução dos contratos e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Contratualizadas e integrantes da Rede Municipal;

III. Elaborar e emitir relatórios técnicos e pareceres pertinentes às auditorias realizadas;
IV. Propor medidas corretivas e de aprimoramento da gestão e controle interno, sempre que necessárias;

V. Atender a apurações de denúncias ou possíveis indícios de irregularidades;

VI. Realizar análise de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde;

VII. Desenvolver mecanismos para fiscalizar o cumprimento das normas, por meio das auditorias nos procedimentos hospitalares e/ou ambulatoriais.

Art. 3º A equipe atuará sob a supervisão e coordenação da Diretoria de Auditoria desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os servidores eventualmente cedidos à Secretaria Municipal de Saúde e incluídos nesta designação exercerão suas funções de auditoria, sem prejuízo do vínculo funcional com o órgão de origem, observadas as condições do ato de cessão correspondente.

Art. 5º O prazo de designação estabelecido no art. 1º poderá ser renovado por igual período, mediante nova portaria, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e da necessidade do serviço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das atribuições normais de cada servidor, e permanece em vigência enquanto não revogada ou alterada por nova portaria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

**Republicada por incorreção*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2024.045.000233-4-PR
Pregão Eletrônico SRN nº 012/2024
Ata de Registro de Preços nº: 002/2025
Empresa Contratada: S.T. IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ: 03.656.245/0001-60

Objeto: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº 002/2025, pelo período de 01 (um) ano para aquisição de inseticida e veneno para atender o Centro de Controle Zoonoses e Vigilância Ambiental - CCZ- Secretaria Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo contratual: 1 (um) ano.
Data da Assinatura: 22/01/2026

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000171-8-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
Contrato nº 0003/2026
Empresa Contratada: **WJM DENTAL LTDA ME.**
CNPJ: 72.367.600/0001-01

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, tipo anestésico, para atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde, de Campos dos Goytacazes/ RJ.
Valor: \$51.957,70 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 24/03/2026

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000184-7 -PR
Pregão Eletrônico SRN nº 014/2025
Contrato nº 0005/2026
Empresa Contratada: **E.L. FARIA RIBEIRO LTDA**
CNPJ: 05.331.560/0001-42
Objeto: Aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
Valor: R\$7.372,24 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 24/03/2026

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000184-7 -PR
Pregão Eletrônico SRN nº 014/2025
Contrato nº 0007/2026
Empresa Contratada: **AVANTEMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 37.730.372/0001-83
Objeto: Aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
Valor: R\$1.169,35 (um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 24/03/2026

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000174-P-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 0010/2025
Contrato nº 0010/2026
Empresa Contratada: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
CNPJ: 31.342.367/0001-17
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes /RJ
Valor: \$1.379.552,25 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 24/03/2026

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 037/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155269	ABREU E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
02	155271	ATITUDE TEC LTDA
03	155270	CAMPOS CARTORIO 6 OFICIO DE NOTAS
04	155268	CONSORCIO INVICTA - SVG
05	155272	EVOLUTION SOLUCOES CONTABEIS LTDA
06	155260	I. V. RIBEIRO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
07	155266	JS CONSTRUPRIME LTDA
08	155264	M QUINTANILHA NASSER BRAZIL LTDA
09	155265	ROMMA & GUIMARAES CORP LTDA
10	155261	V S MOURA SALGADOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2026.

Araceli Reis Ribeiro
Diretora de Fiscalização Tributária
Matrícula: 41.533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 043/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- **Ronaldo dos Santos Ribeiro**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
155217/2021	14312/2021	112313/2021
155218/2021	14314/2021	112314/2021
155219/2021	14315/2021	112315/2021
155220/2021	14316/2021	112316/2021
155221/2021	14318/2021	112317/2021
155222/2021	14319/2021	112318/2021

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 044/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- **João Rogerio Casanova**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
297433/2021	23130/2021	254529/2021
297434/2021	23130/2021	254530/2021
297435/2021	23130/2021	254531/2021
297436/2021	23130/2021	254532/2021
297437/2021	23130/2021	254533/2021
297438/2021	23130/2021	254534/2021

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0058/2024
PROCESSO Nº 2023.206.000186-2-PR

CONTRATADA: IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 00.118.060/0001-03

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 180 (cento e oitenta) dias, referente à obra do Bairro Legal TAPERÁ – Bairro Taperá - Campos dos Goytacazes/RJ”.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 09/04/2026

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Procuradoria Geral do Município

XXIII SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, **APRESENTA O GABARITO OFICIAL E A LISTA DOS CLASSIFICADOS** na prova realizada no dia 12 de Abril do corrente ano.

O candidato poderá interpor recurso dirigido à Banca Examinadora, junto à sede da Procuradoria-Geral, nos dias 16 e 17/04/2026 (quinta e sexta-feira) no horário de 9:00 às 17:00h, onde o candidato deverá especificar e fundamentar a razão do inconformismo.

O resultado final será publicado no dia 29 de Abril de 2026 (sexta-feira).

1 - A	11 - D	21 - C	31 - C
2 - B	12 - C	22 - D	32 - C
3 - D	13 - C	23 - C	33 - B
4 - A	14 - B	24 - C	34 - C
5 - C	15 - B	25 - A	35 - C
6 - B	16 - B	26 - B	36 - D
7 - E	17 - D	27 - C	37 - C
8 - E	18 - D	28 - A	38 - E
9 - C	19 - C	29 - B	39 - A
10 - B	20 - D	30 - C	40 - D

Lista Geral de Classificados

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
1	2.026.039	Leticia Fernandes Rodrigues	72
2	2.026.046	Lucas Santos de Almeida	70
3	2.026.007	Fabio Junio Ramos Soares	68
4	2.026.023	Lucimara Viana da Silva	66
5	2.026.019	Kauan Pessanha da Silva	66
6	2.026.047	Samara Menezes de Azevedo	66
7	2.026.017	Maria Clara Moraes Barcellos	66
8	2.026.062	Maria Luiza Barboza Ribeiro	62
9	2.026.036	Jéssica Caldas de Souza	62
10	2.026.045	José Elias Viana Sardinha	60
11	2.026.063	Leandra Pereira Rangel	60
12	2.026.032	Rebeca Nunes Freitas	60
13	2.026.042	Ester da Silva Almeida	60
14	2.026.003	Gabriel Pinho de Carvalho Azevedo	60
15	2.026.038	Matheus Alves Machado	58
16	2.026.033	Maria Eduarda Amaral do Espírito Santo	58
17	2.026.052	Lara Dos Santos Alves Vieira	58
18	2.026.002	Ana Maira de Oliveira	56
19	2.026.011	Soffia Nogueira Castello Branco de Oliveira	56
20	2.026.074	Victor Leonardo de Jesus Benitez	56
21	2.026.014	Stella Maris Linhares Albernaz	56
22	2.026.024	Ana Victória Aguiar Malafaia Carlos	54
23	2.026.030	Pamela Cruz dos Santos	54
24	2.026.078	Ébio Paes da Silva Júnior	54
25	2.026.043	Mariana da Mata Silva	52
26	2.026.013	Nicole do Rosário Gomes da Silva	52
27	2.026.006	Thiago Willy Liang	50
28	2.026.083	Antonio Pessanha Maciel	50
29	2.026.084	Laryssa Francisca de Siqueira	50
30	2.026.066	Sandro Ribeiro da Silva Filho	50
31	2.026.041	Jorge Daniel Carvalho Quintanilha	50
32	2.026.065	Mariah Silveira Elias Ribeiro	50
33	2.026.088	Maria Ritha Sthefanny Rangel Pimenta	50
34	2.026.025	Brunna Nogueira de Sousa	50
35	2.026.054	Lorena da Silva Barreto	48
36	2.026.029	Yasmin Pessanha Caetano Santos	48
37	2.026.064	Julia da Silva Pinheiro	48
38	2.026.044	Giovanna de Aquino Ferreira	48
39	2.026.079	João Pedro Manhães de Castro	48
40	2.026.090	Tatiana Abreu Cardoso	46
41	2.026.026	Ana Carolina Souza Ferreira	46
42	2.026.008	Isabela Vieira Mota	46
43	2.026.037	Maria Luiza Cherque do Couto Franco	46
44	2.026.061	Maria Leticia Siqueira Rocha	46
45	2.026.081	Vittor Hugo Rodrigues de Freitas	46
46	2.026.016	Lucas Cruz Freitas	44
47	2.026.087	Lucas Rangel dos Santos	44
48	2.026.034	Gisella Pessanha Paravidine	44
49	2.026.053	Dara Ribeiro da Silva	44
50	2.026.069	Juliana da Silva Siqueira dos Santos	42
51	2.026.021	Inara da Silva Rosa	42
52	2.026.005	Gabriela Alves Barreto Arêas Rodrigues	42
53	2.026.015	Yonara Moraes Moreth Barcelos Passarinho	42
54	2.026.080	José Vitor de Azevedo Chagas	42
55	2.026.051	Rute Bronzoni Pessanha Costa	42
56	2.026.085	Isadora Ferreira Barbosa	42
57	2.026.056	Gabriela Barreto Rocha	42
58	2.026.077	Mirelly Azevedo Vieira	42
59	2.026.073	Cinara Dias Vitorino Gomes	40

60	2.026.010	Gisele de Souza	40
61	2.026.028	Sandra Marcia da Cruz Gomes Nogueira	40
62	2.026.091	Luana Quintanilha Luzitano Rocha	40
63	2.026.057	Julia Aquino Maia de Jesus	40
64	2.026.004	Daniel Pinho de Carvalho Azevedo	40
65	2.026.035	Elielson Machado Barreto	38
66	2.026.086	Maria Julia Alves Sampaio	38
67	2.026.022	Jessica Valentim Batista	36
68	2.026.076	Luciene Viana da Silva	36
69	2.025.071	Daniel Augusto Santiago Rosa	36
70	2.026.075	Maria Eduarda Pereira Vilar	36
71	2.026.001	Mariah Tavares de Xerez	34
72	2.026.060	Yasmin Gomes de Oliveira	34
73	2.026.027	Grace Kelly Barbosa Mota	32
74	2.026.020	Karine Barcelos Augusto	30
75	2.026.009	Maria Paula da Silva Paiva	26

Lista de Classificados - Cadúncio

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
1	2.026.023	Lucimara Viana da Silva	66
2	2.026.042	Ester da Silva Almeida	60
3	2026.002	Ana Maira de Oliveira	56
4	2.026.015	Yonara Moraes Moreth Barcelos Passarinho	42
5	2.026.051	Rute Bronzoni Pessanha Costa	42
6	2.026.027	Grace Kelly Barbosa Mota	32

Luiz Francisco Boechat Junior
Procurador Geral do Município

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 06/2026

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a relevância dos atos praticados por servidores que engrandecem a instituição e promovem um serviço de excelência;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor **Ronaldo Salvador de Souza**, matrícula 13.995, pela conduta eficaz e louvável do agente que, no dia 30 de março de 2026, em serviço na área da Inspeção Regional I (Conselho Tutelar de Goytacazes), salvou a vida de uma **bebê de apenas 2 meses de idade** que se encontrava engasgada.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 07/2026

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a relevância dos atos praticados por servidores que engrandecem a instituição, elevando o conhecimento técnico em prol da administração pública e do serviço de excelência prestado à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores que realizaram o **curso de adestramento** na Cidade de Casemiro de Abreu/RJ entre os dias 30/03/2026 a 05/04/2026:

- **Gabriel Soares Campos**, matrícula 42070;
- **Mariana Bello**, matrícula 42019;
- **Ryan dos Santos Apolinário**, matrícula 42013;
- **Claudemir Barbosa**, matrícula 18794;
- **Karine Alves da Silva Ramos**, matrícula 42002;
- **Giovanna Bissonho Manhães**, matrícula 13961;
- **Patrick Adriano Pessanha**, matrícula 18802;
- **Cátia Guimarães de Oliveira**, matrícula 18680;
- **Filipe de Sousa Gomes**, matrícula 42082;
- **Thays Azevedo de Souza**, matrícula 42026;
- **Yasmin Gabrielly Sciamarella Sant'Anna Freitas Lopes**, matrícula 41960;
- **Cleber Manhães Crespo**, matrícula 14780.

Art. 2º ELOGIAR e estender os agradecimentos aos servidores da oficina (G4) que prontamente atenderam a demanda e prestaram auxílio no transporte dos agentes:

- **Ezeiel da Rosa da Silva**, matrícula 14773;
- **Lindoaldo de Oliveira Pereira**, matrícula 13916;
- **Pedro Lucas Ribeiro Pinto**, matrícula 41989;
- **Marcos Aguiar Peres**, matrícula 20146.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 08/2026

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores aprovados na 1ª turma do **Curso de Instrução de Armamento e Tiro (IAT)**, para habilitação em armamento e tiro em conformidade com a Portaria nº 9/2022 – CGCSP/DIREX/PF/DF, ocorrido no período compreendido entre **17/11/2025 a 28/11/2025**, conforme listagem abaixo:

- **Adalberto Nogueira Lourenço**, matrícula 18633;
- **Alcinei Vieira Rodrigues**, matrícula 14767;
- **Alex Anselmet Ribeiro**, matrícula 13586;
- **Alexandre Chaves Fernandes Pegoraro**, matrícula 20055;
- **Aline Rodrigues de Souza Pessanha**, matrícula 18498;
- **Antonio Luis de Souza**, matrícula 14385;
- **Carlos Cesar Soares de Azevedo**, matrícula 14778;
- **Cleber Manhães Crespo**, matrícula 14780;
- **Diogo de Souza Costa**, matrícula 18522;
- **Eduardo Teixeira Neto**, matrícula 18520;
- **Eliantonilton Alves da Cruz**, matrícula 14455;
- **Gevaldo Vieira Soares**, matrícula 14005;
- **Gustavo Teixeira de Oliveira**, matrícula 18497;
- **Juliana Ribeiro da Costa Castilho**, matrícula 18655;
- **Luis Fernando Rangel Alves**, matrícula 18515;
- **Luiz Carlos Magalhães Silva**, matrícula 13537;
- **Luiz Soares da Silva**, matrícula 13921;
- **Marcio Barbosa Silva**, matrícula 13925;
- **Movan Alves Manhães**, matrícula 13607;
- **Priscilla Ribeiro**, matrícula 13101;
- **Rondinely Ferreira de Souza**, matrícula 13984;
- **Thennyson Coelho Seixas**, matrícula 13118;
- **Wellington de Souza Levino**, matrícula 13600.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 09/2026

O **COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

1. Processo: 2026.016.000005-1-PR
2. Contrato: 0036/2026
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 (210X297MM, 75G/M²) CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.
4. Contratada: ELETROWAY LTDA – CNPJ: 60.975.057/0001-38
5. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias
6. Gestor do contrato: Victor Alves Batista Paes – CPF: 094.xxx.xxx-13
7. Fiscal do contrato: Leandro Augusto Ramos – CPF: 096.xxx.xxx-61
8. Fiscal Substituto do Contrato: Ezeiel da Rosa da Silva – CPF: 045.xxx.xxx-89.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração...

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade...

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2026.

Wellington de Souza Levino Comandante Geral da Guarda Civil Municipal Mat. 13.600

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

Handwritten signatures and stamps of Gustavo de Souza Araújo, Diretor Geral de Administração e Finanças IMTT - Matr.: 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00 Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

Table with columns: CONTA, ATIVO, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Lists various financial items and their balances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

Handwritten signatures and stamps of Gustavo de Souza Araújo, Diretor Geral de Administração e Finanças IMTT - Matr.: 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00 Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

Table with columns: CONTA, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Lists various financial items and their balances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Alvaro de Souza Oliveira
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula 41.834

Justavo de Souza Araújo
Diretor Geral de Administração e Finanças
Matr.: 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.3.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN	F	17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.218,06 C	35.778.638,66	35.881.081,25	102.442,59 C	118.660,65 C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION CRT PRZ		16.218,06 C	35.778.638,66	35.881.081,25	102.442,59 C	118.660,65 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		16.218,06 C	35.778.638,66	35.881.081,25	102.442,59 C	118.660,65 C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		16.218,06 C	35.778.638,66	35.881.081,25	102.442,59 C	118.660,65 C
2.1.3.1.1.01.01	= FORNECEDORES DO EXERCICIO A PAGAR (F)	F	16.218,06 C	35.778.638,66	35.881.081,25	102.442,59 C	118.660,65 C
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		710.260,85 C	1.128.358,61	1.370.688,16	242.329,55 C	952.590,40 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		710.260,85 C	1.128.358,61	1.356.688,16	238.329,55 C	948.590,40 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO		825,41 C	346.684,68	434.116,90	87.432,22 C	88.257,63 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		825,41 C	346.684,68	434.116,90	87.432,22 C	88.257,63 C
2.1.8.8.1.01.04	= IMPOSTO S/A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF (F	F	0,00	346.684,68	434.116,90	87.432,22 C	87.432,22 C
2.1.8.8.1.01.15	= EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - RETIDOS	F	293,64 C	0,00	0,00	0,00	293,64 C
2.1.8.8.1.01.99	= OUTROS CONSIGNATARIOS	F	531,77 C	0,00	0,00	0,00	531,77 C
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		0,00	163.821,77	361.919,28	198.097,51 C	198.097,51 C
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNACOES		0,00	163.821,77	361.919,28	198.097,51 C	198.097,51 C
2.1.8.8.2.01.08	= ISS (F)	F	0,00	163.821,77	361.919,28	198.097,51 C	198.097,51 C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		386.549,62 C	417.185,16	465.318,48	48.133,32 C	434.682,94 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		386.549,62 C	417.185,16	465.318,48	48.133,32 C	434.682,94 C
2.1.8.8.3.01.01	= INSS RETIDO S/ PREST. SERV. (PJ)	F	0,00	277.746,68	335.603,24	57.856,56 C	57.856,56 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	0,00	93.678,40	106.835,20	13.156,80 C	13.156,80 C
2.1.8.8.3.01.04	= IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF (F)	F	386.549,62 C	45.760,08	22.880,04	22.880,04 D	363.669,58 C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICIPIO		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNACOES (F)		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.08	= ISS (F)	F	0,00	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	10.000,00	14.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	10.000,00	14.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	10.000,00	14.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
2.1.8.9.1.98.01	= DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	10.000,00	14.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.0.0.00.00	OBRIG.TRAB.,PREV. E ASSISTENC. A PAGAR A L.P.		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.00	CONTRIBS. PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA NA RECEITA FEDERAL PROC	P	75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		26.876.138,50 C	194.238.705,18	194.238.705,18	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.705,18	194.238.705,18	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.705,18	194.238.705,18	0,00	26.876.138,50 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Alvaro de Souza Oliveira
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula 41.834

Justavo de Souza Araújo
Diretor Geral de Administração e Finanças
Matr.: 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO CONSOLIDACAO		236.818.325,82 D	91.749.920,52	91.749.920,52	0,00	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		90.542.840,45 D	489,99	90.543.330,44	90.542.840,45 C	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		147.481.095,47 D	90.543.330,44	1.206.100,09	89.337.230,35 D	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	489,99	1.205.610,10 D	0,00
2.3.7.1.1.03.03	DEMAIS AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	1.205.610,10 C	1.206.100,09	489,99	1.205.610,10 D	0,00
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		257.413.116,70 C	102.218.316,65	102.218.316,65	0,00	257.413.116,70 C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		102.218.316,65 C	102.218.316,65	0,00	102.218.316,65 D	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		155.199.429,10 C	0,00	102.218.316,65	102.218.316,65 C	257.417.745,75 C
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.629,05 D	0,00	0,00	4.629,05 D	0,00
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OF/UNIAO		6.301.480,94 C	270.468,01	270.468,01	0,00	6.301.480,94 C
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		270.468,01 D	0,00	270.468,01	270.468,01 C	0,00
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.571.948,95 C	270.468,01	0,00	270.468,01 D	6.301.480,94 C
2.3.7.1.5.00.00	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMUL INTER/OFSS/MUNICIP		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	36.255.258,73	2.217.188,89	34.038.069,84 D	34.038.069,84 D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	1.610.262,60	183.532,55	1.426.730,05 D	1.426.730,05 D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	1.385.282,70	141.678,26	1.243.604,44 D	1.243.604,44 D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO		0,00	1.385.282,70	141.678,26	1.243.604,44 D	1.243.604,44 D
3.1.1.2.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RGPS-CONSOLI		0,00	1.385.282,70	141.678,26	1.243.604,44 D	1.243.604,44 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RGPS		0,00	1.385.282,70	141.678,26	1.243.604,44 D	1.243.604,44 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	1.336.863,50	141.678,26	1.195.185,24 D	1.195.185,24 D
3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENC/VANTAG FIXAS PESSOAL RGPS		0,00	48.419,20	0,00	48.419,20 D	48.419,20 D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	224.979,90	41.854,29	183.125,61 D	183.125,61 D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	224.979,90	41.854,29	183.125,61 D	183.125,61 D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO		0,00	224.979,90	41.854,29	183.125,61 D	183.125,61 D
3.1.2.2.1.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	224.979,90	41.854,29	183.125,61 D	183.125,61 D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	34.123.810,74	1.524.670,95	32.599.139,79 D	32.599.139,79 D
3.3.2.0.0.00.00	SERVICOS		0,00	34.123.810,74	1.524.670,95	32.599.139,79 D	32.599.139,79 D
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	1.327.827,50	119.746,75	1.208.080,75 D	1.208.080,75 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	1.327.827,50	119.746,75	1.208.080,75 D	1.208.080,75 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	19.159,69	0,00	19.159,69 D	19.159,69 D
3.3.2.2.1.21.00	LOCACOES		0,00	46.200,00	2.800,00	43.400,00 D	43.400,00 D
3.3.2.2.1.21.50	LOCACOES DE BENS IMOVEIS		0,00	46.200,00	2.800,00	43.400,00 D	43.400,00 D
3.3.2.2.1.31.00	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS		0,00	328.188,51	0,00	328.188,51 D	328.188,51 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	934.279,30	116.946,75	817.332,55 D	817.332,55 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	32.795.983,24	1.404.924,20	31.391.059,04 D	31.391.059,04 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID		0,00	32.795.983,24	1.404.924,20	31.391.059,04 D	31.391.059,04 D
3.3.2.3.1.04.00	COMUNICACAO		0,00	33.422,51	16.067,58	17.354,93 D	17.354,93 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Justava de Souza Araújo
Diretor de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira
IMTT - Matr.: 41.834
Município de Campos dos Goytacazes - RJ

Diego Moore

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.00.00
Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.3.2.3.1.04.49	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	33.422,51	16.067,58	17.354,93 D	17.354,93 D	17.354,93 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA,	0,00	596.585,60	312.442,76	284.142,84 D	284.142,84 D	284.142,84 D
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	8.214,11	937,52	7.276,59 D	7.276,59 D	7.276,59 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	588.371,49	311.505,24	276.866,25 D	276.866,25 D	276.866,25 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	0,00	32.165.975,13	1.076.413,86	31.089.561,27 D	31.089.561,27 D	31.089.561,27 D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.2.0.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM	0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRA/OFSS	0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEN EXEC ORCAMENT	0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN	0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D	12.200,00 D
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	3.162.663,30	37.786.232,08	34.623.568,78 C	34.623.568,78 C	34.623.568,78 C
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORACAO E VENDA BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	46.973,14	692.717,72	645.744,58 C	645.744,58 C	645.744,58 C
4.3.3.0.0.00.00	EXPLORA BENS/DIREITOS/PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	46.973,14	692.717,72	645.744,58 C	645.744,58 C	645.744,58 C
4.3.3.1.0.00.00	VALOR BRUTO EXPLOR BENS DIREITOS PREST SERV	0,00	46.973,14	692.717,72	645.744,58 C	645.744,58 C	645.744,58 C
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO EXPL BENS/DIR PREST SERV CONSOLD	0,00	46.973,14	692.717,72	645.744,58 C	645.744,58 C	645.744,58 C
4.3.3.1.1.36.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0,00	6.892,66	632.876,27	625.983,61 C	625.983,61 C	625.983,61 C
4.3.3.1.1.99.00	OUTRAS VARIACOES PATR ALIMENT PROV PREST SERV	0,00	40.080,48	59.841,45	19.760,97 C	19.760,97 C	19.760,97 C
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE	0,00	283.053,97	3.029.923,64	2.746.869,67 C	2.746.869,67 C	2.746.869,67 C
4.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	186.105,71	2.831.571,32	2.645.465,61 C	2.645.465,61 C	2.645.465,61 C
4.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	186.105,71	2.831.571,32	2.645.465,61 C	2.645.465,61 C	2.645.465,61 C
4.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS/ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	0,00	186.105,71	2.831.571,32	2.645.465,61 C	2.645.465,61 C	2.645.465,61 C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS	0,00	96.948,26	198.352,32	101.404,06 C	101.404,06 C	101.404,06 C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO	0,00	96.948,26	198.352,32	101.404,06 C	101.404,06 C	101.404,06 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO	0,00	96.948,26	198.352,32	101.404,06 C	101.404,06 C	101.404,06 C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIIDAS	0,00	2.832.636,19	34.053.390,72	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	2.832.636,19	34.053.390,72	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA	0,00	2.832.636,19	34.053.390,72	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C
4.5.1.2.2.00.00	TRANSF RECEB INDEPEN EXEC ORCAMET INTRA OFSS	0,00	2.832.636,19	34.053.390,72	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN RECÉB INDEPEN EXEC. ORCAMENT,	0,00	2.832.636,19	34.053.390,72	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA	0,00	2.832.636,19	34.053.390,72	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C	31.220.754,53 C
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.0.0.00.00	GANHOS COM ALIENACAO	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.2.0.00.00	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.2.1.00.00	GANHO C/ALIENACAO DE IMOBILIZADO CONSOLIDACAO	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.2.1.01.00	GANHO LIQUIDO COM A ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.2.1.01.05	GANHO LIQUIDO COM A ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00 C	2.700,00 C	2.700,00 C
4.6.2.2.1.01.99	GANHO LIQUIDO C/ALIENACAO DEMAIS BENS MOVEIS	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00 C	7.500,00 C	7.500,00 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Justava de Souza Araújo
Diretor de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira
IMTT - Matr.: 41.834
Município de Campos dos Goytacazes - RJ

Diego Moore

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.00.00
Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	146.254,08 D	156.308.841,84	50.061.013,39	106.247.828,45 D	106.394.082,53 D
5.2.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO	0,00	156.162.587,76	49.914.759,31	106.247.828,45 D	106.247.828,45 D	106.247.828,45 D
5.2.1.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA	0,00	145.762.925,77	48.355.013,42	97.407.912,35 D	97.407.912,35 D	97.407.912,35 D
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	97.998.049,72	44.202.093,51	53.795.956,21 D	53.795.956,21 D	53.795.956,21 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	17.848.534,86	0,00	17.848.534,86 D	17.848.534,86 D	17.848.534,86 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	17.848.534,86	0,00	17.848.534,86 D	17.848.534,86 D	17.848.534,86 D
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	17.848.534,86	17.848.534,86	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO	0,00	8.911.534,86	0,00	8.911.534,86 D	8.911.534,86 D	8.911.534,86 D
5.2.2.1.3.99.00	=* VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	0,00	0,00	17.848.534,86	17.848.534,86 C	17.848.534,86 C	17.848.534,86 C
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	26.153.458,65	26.153.458,65 C	26.153.458,65 C	26.153.458,65 C
5.2.2.1.9.04.00	=* (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	26.153.458,65	26.153.458,65 C	26.153.458,65 C	26.153.458,65 C
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	47.764.876,05	4.152.919,91	43.611.956,14 D	43.611.956,14 D	43.611.956,14 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	47.764.876,05	4.152.919,91	43.611.956,14 D	43.611.956,14 D	43.611.956,14 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	47.764.876,05	4.152.919,91	43.611.956,14 D	43.611.956,14 D	43.611.956,14 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	42.269.258,71	0,00	42.269.258,71 D	42.269.258,71 D	42.269.258,71 D
5.2.2.9.2.01.02	= REFORCO DE EMPENHOS	0,00	5.495.617,34	0,00	5.495.617,34 D	5.495.617,34 D	5.495.617,34 D
5.2.2.9.2.01.03	=* (-)ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	4.152.919,91	4.152.919,91 C	4.152.919,91 C	4.152.919,91 C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	146.254,08 D	146.254,08	146.254,08	0,00	146.254,08 D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	112.416,23 D	112.416,23	112.416,23	0,00	112.416,23 D
5.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 D	112.416,23 D
5.3.1.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS INSCRICAO NO EXERC	0,00	112.416,23 D	0,00	112.416,23	112.416,23 C	0,00
5.3.2.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	33.837,85 D	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 D
5.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	0,00	33.837,85	0,00	33.837,85 D	33.837,85 D
5.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRICAO NO EXERCI	0,00	33.837,85 D	0,00	33.837,85	33.837,85 C	0,00
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	146.254,08 C	266.270.848,01	372.518.676,46	106.247.828,45 C	106.394.082,53 C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	265.906.461,83	372.154.290,28	106.247.828,45 C	106.247.828,45 C	106.247.828,45 C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	5.622.468,12	14.462.384,22	8.839.916,10 C	8.839.916,10 C	8.839.916,10 C
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR	0,00	5.292.587,25	10.729.542,86	5.436.955,61 C	5.436.955,61 C	5.436.955,61 C
6.2.1.2.0.00.00	= RECEITA REALIZADA	0,00	329.880,87	3.732.841,36	3.402.960,49 C	3.402.960,49 C	3.402.960,49 C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	260.283.993,71	357.691.906,06	97.407.912,35 C	97.407.912,35 C	97.407.912,35 C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	181.585.943,53	235.381.899,74	53.795.956,21 C	53.795.956,21 C	53.795.956,21 C
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL	0,00	75.470.934,70	85.569.934,77	10.099.000,07 C	10.099.000,07 C	10.099.000,07 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

Handwritten signatures and stamps of the Mayor and Finance Director.

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE De: 1.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.00.00 Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2025

Table with columns: CONTA, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Lists various budget items and their financial status.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

Handwritten signatures and stamps of the Mayor and Finance Director.

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE De: 1.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.00.00 Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2025

Table with columns: CONTA, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Lists various budget items and their financial status.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

Gustavo de Souza Araujo Diretor Geral de Planejamento e Finanças IMTT - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira Coordenador de Planejamento e Transportes IMTT - Matr.: 41.834

Diego Moore

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00 Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

Table with columns: CONTA, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Lists various financial accounts and their balances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

Gustavo de Souza Araujo Diretor Geral de Planejamento e Finanças IMTT - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira Coordenador de Planejamento e Transportes IMTT - Matr.: 41.834

Diego Moore

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00 Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

Table with columns: CONTA, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Lists various financial accounts and their balances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

Gustavo de Souza Araujo Diretor Geral de Planejamento e Finanças IMTT - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira Coordenador de Planejamento e Transportes IMTT - Matr.: 41.834

Diego Moore

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00 Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

Table with columns: RESUMO, ATIVO, PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO, VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA, VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA, CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, CONTROLES DEVEDORES, CONTROLES CREDITORES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

Alvaro de Souza Araújo Diretor Geral de Administração e Finanças IMTT - Matr.: 41.849 Matrícula 41.834

Gustavo de Souza Araújo Diretor Geral de Administração e Finanças IMTT - Matr.: 41.849

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.00.00

Referência: Setembro

Table with columns: CONTA, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Rows include ATIVO, PASSIVO, and various sub-accounts like CAIXA, BANCOS, and TRANSFERÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

Alvaro de Souza Araújo Diretor Geral de Administração e Finanças IMTT - Matr.: 41.849 Matrícula 41.834

Gustavo de Souza Araújo Diretor Geral de Administração e Finanças IMTT - Matr.: 41.849

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.00.00

Referência: Setembro

Table with columns: CONTA, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Rows include TRANSFERÊNCIAS, VARIACAO PATRIMONIAL, and OUTROS CONTROLES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE

2025

Alvaro H. de Souza Oliveira
MT - Contador de Impostos e Transferências
Município 41.834

Gustavo de Souza Araújo
Contador de Impostos e Transferências
Município 41.849

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Referência: Setembro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		295.663,20 C	20.675.650,97	33.167.624,07	12.491.973,10 C	12.787.636,30 C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		0,00	20.084.324,57	32.576.297,67	12.491.973,10 C	12.491.973,10 C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA		0,00	35.500,73	45.973,83	10.473,10 C	10.473,10 C
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR		0,00	28.226,33	17.747,50	10.478,83 D	10.478,83 D
6.2.1.2.0.00.00	= RECEITA REALIZADA		0,00	7.274,40	28.226,33	20.951,93 C	20.951,93 C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA		0,00	20.048.823,84	32.530.323,84	12.481.500,00 C	12.481.500,00 C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		0,00	14.044.411,92	20.285.911,92	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL		0,00	7.140.000,00	7.141.500,00	1.500,00 C	1.500,00 C
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONIVEL		0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.00	= BLOQUEIO DE CREDITO		0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO		0,00	6.004.411,92	12.244.411,92	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	3.002.205,96	6.264.987,11	3.262.781,15 C	3.262.781,15 C
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	3.002.205,96	3.002.205,96	0,00	0,00
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO		0,00	0,00	2.977.218,85	2.977.218,85 C	2.977.218,85 C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	6.004.411,92	12.244.411,92	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO		0,00	6.004.411,92	12.244.411,92	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	6.004.411,92	12.244.411,92	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	3.002.205,96	6.264.987,11	3.262.781,15 C	3.262.781,15 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	3.002.205,96	3.002.205,96	0,00	0,00
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	0,00	2.977.218,85	2.977.218,85 C	2.977.218,85 C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C
6.3.2.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C
6.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR		0,00	295.663,20	295.663,20	0,00	0,00
6.3.2.2.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	295.663,20	295.663,20 D	295.663,20 D
6.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESS - INSCRICAO NO EXERCIC		295.663,20 D	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES		855.200,62 D	24.203.533,05	8.187.260,64	16.016.272,41 D	16.871.473,03 D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		559.537,42 D	7.983.792,15	909.400,86	7.074.391,29 D	7.633.928,71 D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		0,00	842.292,15	9.400,86	832.891,29 D	1.392.428,71 D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		0,00	842.292,15	9.400,86	832.891,29 D	1.392.428,71 D
7.2.1.1.1.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS		559.537,42 D	842.292,15	9.400,86	832.891,29 D	1.392.428,71 D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.2.2.1.1.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTARIO		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORÇAMENTARIAS		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.1.01.09	= (+) REDUCOES DO CRONOGRAMA DESEMB MENSAL ORCA		0,00	0,00	900.000,00	900.000,00 C	900.000,00 C
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		295.663,20 D	16.219.740,90	7.277.859,78	8.941.881,12 D	9.237.544,32 D
7.9.6.0.0.00.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS		295.663,20 D	5.979.424,81	24.987,11	5.954.437,70 D	6.250.100,90 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE

2025

Alvaro H. de Souza Oliveira
MT - Contador de Impostos e Transferências
Município 41.834

Gustavo de Souza Araújo
Contador de Impostos e Transferências
Município 41.849

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Referência: Setembro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANÇ DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	5.979.424,81	24.987,11	5.954.437,70 D	5.954.437,70 D
7.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	3.002.205,96	24.987,11	2.977.218,85 D	2.977.218,85 D
7.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	2.977.218,85	0,00	2.977.218,85 D	2.977.218,85 D
7.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORÇAMENT EXERC ANTER		295.663,20 D	0,00	0,00	295.663,20 D	295.663,20 D
7.9.7.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE		0,00	3.098.816,09	6.352.872,67	3.254.056,58 C	3.254.056,58 C
7.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	F	0,00	1.244.493,62	5.098.978,19	3.854.484,57 C	3.854.484,57 C
7.9.7.5.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)		0,00	1.854.322,47	1.253.894,48	600.427,99 D	600.427,99 D
7.9.9.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.9.9.1.0.00.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.9.9.1.7.00.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES		855.200,62 D	68.194.002,11	84.210.274,52	16.016.272,41 C	16.871.473,03 C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		559.537,42 C	19.689.475,98	26.763.867,27	7.074.391,29 C	7.633.928,71 C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		559.537,42 C	12.549.475,98	13.382.367,27	832.891,29 C	1.392.428,71 C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		559.537,42 C	12.549.475,98	13.382.367,27	832.891,29 C	1.392.428,71 C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		263.874,22 C	6.249.400,86	842.292,15	5.407.108,71 D	5.143.234,49 D
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		295.663,20 D	6.249.400,86	842.292,15	5.407.108,71 D	5.702.771,91 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		559.537,42 C	0,00	0,00	0,00	559.537,42 C
8.2.1.1.2.00.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENHO		0,00	3.002.205,96	6.264.987,11	3.262.781,15 C	3.262.781,15 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENHO A LIQ		0,00	3.002.205,96	6.264.987,11	3.262.781,15 C	3.262.781,15 C
8.2.1.1.3.00.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP		295.663,20 C	3.297.869,16	3.002.205,96	295.663,20 D	0,00
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		295.663,20 C	3.297.869,16	3.002.205,96	295.663,20 D	0,00
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		0,00	0,00	3.272.882,05	3.272.882,05 C	3.272.882,05 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORÇAMENTARIA		0,00	0,00	3.272.882,05	3.272.882,05 C	3.272.882,05 C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUCAO CRONOGRAM DESEMB MENSAL ORÇAMENTARIO		0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORÇAMENTARIAS		0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORÇAMENA RECEBID		0,00	7.140.000,00	7.141.500,00	1.500,00 C	1.500,00 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	0,00	6.240.000,00	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		295.663,20 C	48.504.526,13	57.446.407,25	8.941.881,12 C	9.237.544,32 C
8.9.6.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORÇAMENTARIAS		295.663,20 C	3.297.869,16	9.252.306,86	5.954.437,70 C	6.250.100,90 C
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANÇ DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	3.002.205,96	8.956.643,66	5.954.437,70 C	5.954.437,70 C
8.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	3.002.205,96	3.002.205,96	0,00	0,00
8.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGOS		0,00	0,00	2.977.218,85	2.977.218,85 C	2.977.218,85 C
8.9.6.1.7.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRICAO		0,00	0,00	2.977.218,85	2.977.218,85 C	2.977.218,85 C
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORÇAMENT EXERC ANTER		295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C
8.9.6.2.1.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO		295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Alvaro H. de Souza Oliveira
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Setembro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.9.6.2.1.01.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
8.9.6.2.1.02.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO		0,00	0,00	295.663,20	295.663,20 C	295.663,20 C
8.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE		0,00	4.096.348,73	842.292,15	3.254.056,58 D	3.254.056,58 D
8.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO		0,00	4.096.348,73	842.292,15	3.254.056,58 D	3.254.056,58 D
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECÍFICOS		0,00	41.110.308,24	47.351.808,24	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORÇAMENTARIA		0,00	41.110.308,24	47.351.808,24	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.9.9.1.7.00.00	COTA ORÇAMENTARIA		0,00	41.110.308,24	47.351.808,24	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		0,00	14.432.948,16	14.432.948,16	1.500,00 C	1.500,00 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		0,00	13.532.948,16	13.532.948,16	0,00	0,00
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR		0,00	6.240.000,00	6.240.000,00	0,00	0,00
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		0,00	3.002.205,96	6.264.987,11	3.262.781,15 C	3.262.781,15 C
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		0,00	3.002.205,96	3.002.205,96	0,00	0,00
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADADA E PAGA		0,00	0,00	2.977.218,85	2.977.218,85 C	2.977.218,85 C
8.9.9.1.7.09.00	= CONTINGENCIAMENTO DOTACAO		0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00

RESUMO:

ATIVO	97.375,32 C
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	263.874,22 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.977.218,85 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.615.969,31 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	12.787.636,30 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	12.787.636,30 C
CONTROLES DEVEDORES	16.871.473,03 D
CONTROLES CREDORES	16.871.473,03 C

PROCON - Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 09/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO		2.860.950,89 D	5.446,94 C	31.528,66 C	2.829.422,23 D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE		2.422.666,72 D	2.296,46 C	24.873,30 C	2.397.793,42 D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.401.054,67 D	2.296,46 C	24.873,30 C	2.376.181,37 D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.401.054,67 D	2.296,46 C	24.873,30 C	2.376.181,37 D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUI. CAIXA EM MOEDA NACI CONSOLID		2.401.054,67 D	2.296,46 C	24.873,30 C	2.376.181,37 D
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,02 D	5.765,78 D	1.027,62 D	1.027,64 D
1.1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	0,02 D	5.765,78 D	1.027,62 D	1.027,64 D
1.1.1.1.1.50.00	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.401.054,65 D	8.062,24 C	25.900,92 C	2.375.153,73 D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		21.612,05 D	0,00	0,00	21.612,05 D
1.1.3.5.0.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.00.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.29.00	= CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DI	P	4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		438.284,17 D	3.150,48 C	6.655,36 C	431.628,81 D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO		438.284,17 D	3.150,48 C	6.655,36 C	431.628,81 D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS		648.807,42 D	0,00	0,00	648.807,42 D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		648.807,42 D	0,00	0,00	648.807,42 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.126,00 D	0,00	0,00	5.126,00 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	P	5.126,00 D	0,00	0,00	5.126,00 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		127.028,66 D	0,00	0,00	127.028,66 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	112.831,96 D	0,00	0,00	112.831,96 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	14.196,70 D	0,00	0,00	14.196,70 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		72.865,01 D	0,00	0,00	72.865,01 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	10.847,01 D	0,00	0,00	10.847,01 D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	P	62.018,00 D	0,00	0,00	62.018,00 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		19.287,75 D	0,00	0,00	19.287,75 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULT/EDUCAC/COMUNICACAO	P	2.727,00 D	0,00	0,00	2.727,00 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		424.500,00 D	0,00	0,00	424.500,00 D
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	424.500,00 D	0,00	0,00	424.500,00 D
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		210.523,25 C	3.150,48 C	6.655,36 C	217.178,61 C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMULA CONSOLID		210.523,25 C	3.150,48 C	6.655,36 C	217.178,61 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPREC/ACUMULADA - BENS MOVEIS		210.523,25 C	3.150,48 C	6.655,36 C	217.178,61 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	43,00 C	0,00	0,00	43,00 C
1.2.3.8.1.01.02	* (-) DEPREC ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	P	24.977,02 C	613,55 C	1.227,10 C	26.204,12 C

Pág. 1 de 7

Márcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 020004-01

MT 8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Data/Hora de Emissão: 09/04/2026

Referência: Fevereiro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.8.1.01.03	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	P	0,00	88,60 C	531,60 C	531,60 C
1.2.3.8.1.01.05	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	P	33.214,93 C	2.448,33 C	4.896,66 C	38.111,59 C
1.2.3.8.1.01.99	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS	P	152.288,30 C	0,00	0,00	152.288,30 C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		2.860.950,89 C	3.105,35 C	20.449,10 D	2.840.501,79 C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		31.444,66 C	3.105,35 C	20.449,10 D	10.995,56 C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIG TRAB PREVID E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		21.018,82 C	0,00	21.018,82 D	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		21.018,82 C	0,00	21.018,82 D	0,00
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		21.018,82 C	0,00	21.018,82 D	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		21.018,82 C	0,00	21.018,82 D	0,00
2.1.1.4.1.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUNI	F	21.018,82 C	0,00	21.018,82 D	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.177,27 C	0,00	0,00	1.177,27 C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACAO CRT PRZ		1.177,27 C	0,00	0,00	1.177,27 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		1.177,27 C	0,00	0,00	1.177,27 C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		1.177,27 C	0,00	0,00	1.177,27 C
2.1.3.1.1.01.01	= FORNECEDORES DO EXERCICIO A PAGAR (F)	F	1.177,27 C	0,00	0,00	1.177,27 C
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.248,57 C	3.105,35 C	569,72 C	9.818,29 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		9.248,57 C	3.105,35 C	569,72 C	9.818,29 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO		59,33 C	4.738,14 C	0,00	59,33 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		59,33 C	4.738,14 C	0,00	59,33 C
2.1.8.8.1.01.04	= IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF (F)	F	59,33 C	0,00	0,00	59,33 C
2.1.8.8.1.01.89	= CONSIGNATARIOS DE FOLHA	F	0,00	4.738,14 C	0,00	0,00
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		0,00	1.518,42 D	0,00	0,00
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNACOES		0,00	1.518,42 D	0,00	0,00
2.1.8.8.2.01.01	= RPPS-RETENCOES SVENCIMENTOS E VANTAGENS(F)	F	0,00	1.518,42 D	0,00	0,00
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		9.189,24 C	114,37 D	569,72 C	9.758,96 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		9.189,24 C	114,37 D	569,72 C	9.758,96 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUICAO AO RGPS	F	9.189,24 C	114,37 D	569,72 C	9.758,96 C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		2.829.506,23 C	0,00	0,00	2.829.506,23 C
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACAO		414.352,75 C	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		2.415.153,48 C	0,00	0,00	2.415.153,48 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		2.415.153,48 C	0,00	0,00	2.415.153,48 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		6.426.885,90 C	0,00	0,00	6.426.885,90 C
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		946.030,43 D	0,00	0,00	946.030,43 D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		7.372.366,33 C	0,00	0,00	7.372.366,33 C
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		550,00 C	0,00	0,00	550,00 C
2.3.7.1.1.03.02	AJUSTES DECO INCORP/DESINCORP OBRIG FINANÇ		550,00 C	0,00	0,00	550,00 C

Pág. 2 de 7

Márcia Hidenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

MT 8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Data/Hora de Emissão: 09/04/2026

Referência: Fevereiro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		3.985.346,89 D	0,00	0,00	3.985.346,89 D
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		27.235,33 D	0,00	0,00	27.235,33 D
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		3.959.111,56 D	0,00	0,00	3.959.111,56 D
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OF/UNIAO		25.385,53 D	0,00	0,00	25.385,53 D
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		25.385,53 D	0,00	0,00	25.385,53 D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	156.109,72 D	310.125,49 D	310.125,49 D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	139.215,45 D	258.165,17 D	258.165,17 D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	112.891,19 D	231.840,91 D	231.840,91 D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNR PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS P/RPPS		0,00	11.045,82 D	27.362,48 D	27.362,48 D
3.1.1.1.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RPPS-CONSOLI		0,00	11.045,82 D	27.362,48 D	27.362,48 D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RPPS		0,00	11.045,82 D	27.362,48 D	27.362,48 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RPPS		0,00	11.045,82 D	27.362,48 D	27.362,48 D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO		0,00	101.845,37 D	204.478,43 D	204.478,43 D
3.1.1.2.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RGPPS-CONSOLI		0,00	101.845,37 D	204.478,43 D	204.478,43 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RGPS		0,00	101.845,37 D	204.478,43 D	204.478,43 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	101.845,37 D	204.478,43 D	204.478,43 D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	26.324,26 D	26.324,26 D	26.324,26 D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	4.338,32 D	4.338,32 D	4.338,32 D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	4.338,32 D	4.338,32 D	4.338,32 D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	4.338,32 D	4.338,32 D	4.338,32 D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	21.985,94 D	21.985,94 D	21.985,94 D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO		0,00	21.985,94 D	21.985,94 D	21.985,94 D
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		0,00	21.985,94 D	21.985,94 D	21.985,94 D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	16.894,27 D	30.941,50 D	30.941,50 D
3.3.2.0.0.00.00	SERVICOS		0,00	13.743,79 D	24.286,14 D	24.286,14 D
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	8.883,14 D	19.263,04 D	19.263,04 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	8.883,14 D	19.263,04 D	19.263,04 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	2.329,14 D	6.155,04 D	6.155,04 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	6.554,00 D	13.108,00 D	13.108,00 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	4.860,65 D	5.023,10 D	5.023,10 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID		0,00	4.860,65 D	5.023,10 D	5.023,10 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA,		0,00	4.739,90 D	4.739,90 D	4.739,90 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		0,00	4.739,90 D	4.739,90 D	4.739,90 D
3.3.2.3.1.32.00	SERVICOS BANCARIOS		0,00	120,75 D	283,20 D	283,20 D
3.3.3.0.0.00.00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		0,00	3.150,48 D	6.655,36 D	6.655,36 D
3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIACAO		0,00	3.150,48 D	6.655,36 D	6.655,36 D
3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO		0,00	3.150,48 D	6.655,36 D	6.655,36 D
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		0,00	3.150,48 D	6.655,36 D	6.655,36 D

Pág. 3 de 7

Márcia Hidenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

MT 8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00
Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 09/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	3.150,48 D	6.655,36 D	6.655,36 D
3.5.0.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00	21.018,82 D	21.018,82 D
3.5.1.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	21.018,82 D	21.018,82 D
3.5.1.2.0.0.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM	0,00	0,00	0,00	21.018,82 D	21.018,82 D
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRAFSS	0,00	0,00	0,00	21.018,82 D	21.018,82 D
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEN EXEC ORCAMENT	0,00	0,00	0,00	21.018,82 D	21.018,82 D
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN	0,00	0,00	0,00	21.018,82 D	21.018,82 D
4.0.0.0.0.0.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	147.557,43 C	299.045,93 C	299.045,93 C
4.4.0.0.0.0.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE	0,00	0,00	17.509,29 C	39.593,83 C	39.593,83 C
4.4.5.0.0.0.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS	0,00	0,00	17.509,29 C	39.593,83 C	39.593,83 C
4.4.5.1.0.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	17.509,29 C	39.593,83 C	39.593,83 C
4.4.5.1.1.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
4.5.0.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
4.5.1.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
4.5.1.2.0.0.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA	0,00	0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
4.5.1.2.2.00.00	TRANSF RECEB INDEPEN EXEC ORCAMENT INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN RECEB INDEPEN EXEC. ORCAMENT.	0,00	0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA	0,00	0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
4.9.0.0.0.0.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	130.048,14 C	238.433,28 C	238.433,28 C
4.9.9.0.0.0.00	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	130.048,14 C	238.433,28 C	238.433,28 C
4.9.9.5.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	130.048,14 C	238.433,28 C	238.433,28 C
4.9.9.5.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	130.048,14 C	238.433,28 C	238.433,28 C
4.9.9.5.1.05.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE DIREITO DIFUSOS	0,00	22.196,09 D	74.739,90 D	2.683.780,58 D	2.705.976,67 D
5.0.0.0.0.0.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	0,00	74.739,90 D	2.683.780,58 D	2.683.780,58 D
5.2.0.0.0.0.00	ORCAMENTO APROVADO	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.1.0.0.0.00	PREVISAO DA RECEITA	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.1.1.0.0.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.1.1.1.0.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	74.739,90 D	1.614.580,58 D	1.614.580,58 D
5.2.2.0.0.0.00	FIXACAO DA DESPESA	0,00	0,00	70.000,00 D	1.139.200,00 D	1.139.200,00 D
5.2.2.1.0.0.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.2.1.1.0.00	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	0,00	0,00	70.000,00 D	70.000,00 D	70.000,00 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	0,00	70.000,00 D	70.000,00 D	70.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	0,00	70.000,00 D	70.000,00 D	70.000,00 D
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO	0,00	0,00	70.000,00 D	70.000,00 D	70.000,00 D
5.2.2.1.3.99.00	= VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	0,00	0,00	70.000,00 C	70.000,00 C	70.000,00 C
5.2.2.9.0.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	4.739,90 D	475.380,58 D	475.380,58 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	0,00	4.739,90 D	475.380,58 D	475.380,58 D

Pág. 4 de 7

Márcia Hdenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00
Referência: Fevereiro

Data/Hora de Emissão: 09/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	4.739,90 D	475.380,58 D	475.380,58 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	4.739,90 D	475.380,58 D	475.380,58 D
5.3.0.0.0.0.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	22.196,09 D	0,00	0,00	0,00	22.196,09 D
5.3.2.0.0.0.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.196,09 D	0,00	0,00	0,00	22.196,09 D
5.3.2.7.0.0.00	= RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRICAO NO EXERCI	22.196,09 D	0,00	0,00	0,00	22.196,09 D
6.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	22.196,09 C	0,00	74.739,90 C	2.683.780,58 C	2.705.976,67 C
6.2.0.0.0.0.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	0,00	74.739,90 C	2.683.780,58 C	2.683.780,58 C
6.2.1.0.0.0.00	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	0,00	1.069.200,00 C	1.069.200,00 C	1.069.200,00 C
6.2.1.1.0.0.00	= RECEITA A REALIZAR	0,00	0,00	147.557,43 D	791.172,89 C	791.172,89 C
6.2.1.2.0.0.00	= RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	147.557,43 C	278.027,11 C	278.027,11 C
6.2.2.0.0.0.00	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	0,00	74.739,90 C	1.614.580,58 C	1.614.580,58 C
6.2.2.1.0.0.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	0,00	70.000,00 C	1.139.200,00 C	1.139.200,00 C
6.2.2.1.1.0.00	= CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00	65.260,10 C	663.819,42 C	663.819,42 C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	0,00	4.739,90 C	475.380,58 C	475.380,58 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	0,00	148.219,34 D	282.451,31 C	282.451,31 C
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	0,00	152.959,24 C	475.380,58 C	475.380,58 C
6.2.2.9.0.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	4.739,90 C	475.380,58 C	475.380,58 C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	0,00	4.739,90 C	475.380,58 C	475.380,58 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	148.219,34 D	192.929,27 C	192.929,27 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	152.959,24 C	282.451,31 C	282.451,31 C
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.0.0.0.0.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	22.196,09 C	0,00	0,00	0,00	22.196,09 C
6.3.2.0.0.0.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.196,09 C	0,00	0,00	0,00	22.196,09 C
6.3.2.1.0.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	22.196,09 C	0,00	0,00	21.018,82 D	1.177,27 C
6.3.2.2.0.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
7.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DEVEDORES	2.440.367,81 D	0,00	723.524,05 D	3.380.781,83 D	5.821.149,64 D
7.2.0.0.0.0.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.418.171,72 D	0,00	217.557,43 D	1.438.245,93 D	3.856.417,65 D
7.2.1.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	2.418.171,72 D	0,00	147.557,43 D	299.045,93 D	2.717.217,65 D
7.2.1.1.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.418.171,72 D	0,00	147.557,43 D	299.045,93 D	2.717.217,65 D
7.2.1.1.1.0.00	= RECURSOS ORDINARIOS	2.418.171,72 D	0,00	147.557,43 D	299.045,93 D	2.717.217,65 D
7.2.2.0.0.0.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	70.000,00 D	1.139.200,00 D	1.139.200,00 D
7.2.2.1.0.0.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	0,00	70.000,00 D	1.139.200,00 D	1.139.200,00 D
7.2.2.1.1.0.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO	0,00	0,00	70.000,00 D	1.139.200,00 D	1.139.200,00 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	70.000,00 D	1.139.200,00 D	1.139.200,00 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGR DESEMB MENSAL - ALTERACAO ADICIONAL	0,00	0,00	70.000,00 D	70.000,00 D	70.000,00 D
7.7.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	0,00	130.048,14 D	238.433,28 D	238.433,28 D
7.7.1.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	0,00	130.048,14 D	238.433,28 D	238.433,28 D

Pág. 5 de 7

Márcia Hdenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00

Data/Hora de Emissão: 09/04/2026

Referência: Fevereiro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
7.7.1.2.0.0.00	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	130.048,14 D	238.433,28 D	238.433,28 D
7.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		22.196,09 D	375.918,48 D	1.704.102,62 D	1.726.298,71 D
7.9.6.0.0.0.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS		22.196,09 D	305.918,48 D	564.902,62 D	587.098,71 D
7.9.6.1.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	305.918,48 D	564.902,62 D	564.902,62 D
7.9.6.1.1.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	152.959,24 D	282.451,31 D	282.451,31 D
7.9.6.1.2.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	152.959,24 D	282.451,31 D	282.451,31 D
7.9.6.2.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		22.196,09 D	0,00	0,00	22.196,09 D
7.9.9.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS		0,00	70.000,00 D	1.139.200,00 D	1.139.200,00 D
7.9.9.1.0.0.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	70.000,00 D	1.139.200,00 D	1.139.200,00 D
7.9.9.1.7.0.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	70.000,00 D	1.139.200,00 D	1.139.200,00 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	70.000,00 D	1.139.200,00 D	1.139.200,00 D
8.0.0.0.0.0.00	CONTROLES CREDORES		2.440.367,81 C	723.524,05 C	3.380.781,83 C	5.821.149,64 C
8.2.0.0.0.0.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2.418.171,72 C	217.557,43 C	1.438.245,93 C	3.856.417,65 C
8.2.1.0.0.0.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		2.418.171,72 C	147.557,43 C	299.045,93 C	2.717.217,65 C
8.2.1.1.0.0.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		2.418.171,72 C	147.557,43 C	299.045,93 C	2.717.217,65 C
8.2.1.1.1.0.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		2.386.727,06 C	142.817,53 C	197.353,47 D	2.189.373,59 C
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		30.208,06 D	142.817,53 C	197.353,47 D	227.561,53 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.416.935,12 C	0,00	0,00	2.416.935,12 C
8.2.1.1.2.0.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENHO		0,00	148.219,34 D	192.929,27 C	192.929,27 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENHO A LIQ		0,00	148.219,34 D	192.929,27 C	192.929,27 C
8.2.1.1.3.0.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP		31.444,66 C	3.105,35 C	20.449,10 D	10.995,56 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		22.196,09 C	0,00	21.018,82 D	1.177,27 C
8.2.1.1.3.02.00	= COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES		9.248,57 C	3.105,35 C	569,72 C	9.818,29 C
8.2.1.1.4.0.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		0,00	149.853,89 C	323.919,23 C	323.919,23 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORÇAMENTARIA		0,00	134.189,70 C	262.166,81 C	262.166,81 C
8.2.1.1.4.02.00	= DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES		0,00	15.664,19 C	40.733,60 C	40.733,60 C
8.2.1.1.4.99.00	= DDR UTILIZADAS EM DEMAIS UTILIZACOES		0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
8.2.2.0.0.0.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	70.000,00 C	1.139.200,00 C	1.139.200,00 C
8.2.2.1.0.0.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	70.000,00 C	1.139.200,00 C	1.139.200,00 C
8.2.2.1.1.0.00	EXECUCAO CRONOGR DESEMB MENSAL ORÇAMENTARIO		0,00	70.000,00 C	1.139.200,00 C	1.139.200,00 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORÇAMENTARIAS		0,00	70.000,00 C	1.139.200,00 C	1.139.200,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMENA RECEBID		0,00	65.260,10 C	663.819,42 C	663.819,42 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	4.739,90 C	475.380,58 C	475.380,58 C
8.7.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	130.048,14 C	238.433,28 C	238.433,28 C
8.7.1.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	130.048,14 C	238.433,28 C	238.433,28 C
8.7.1.2.0.0.00	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	130.048,14 C	238.433,28 C	238.433,28 C
8.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		22.196,09 C	375.918,48 C	1.704.102,62 C	1.726.298,71 C
8.9.6.0.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORÇAMENTARIAS		22.196,09 C	305.918,48 C	564.902,62 C	587.098,71 C

Pág. 6 de 7

Márcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00

Data/Hora de Emissão: 09/04/2026

Referência: Fevereiro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
8.9.6.1.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	305.918,48 C	564.902,62 C	564.902,62 C
8.9.6.1.2.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	152.959,24 C	282.451,31 C	282.451,31 C
8.9.6.1.7.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRICAO		0,00	152.959,24 C	282.451,31 C	282.451,31 C
8.9.6.2.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		22.196,09 C	0,00	0,00	22.196,09 C
8.9.6.2.1.01.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR		0,00	0,00	21.018,82 D	21.018,82 D
8.9.6.2.1.02.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO		0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
8.9.6.2.2.0.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO		22.196,09 C	0,00	0,00	22.196,09 C
8.9.6.2.2.01.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO A LIQUIDAR		22.196,09 C	0,00	0,00	22.196,09 C
8.9.9.0.0.0.00	CONTROLES ESPECIFICOS		0,00	70.000,00 C	1.139.200,00 C	1.139.200,00 C
8.9.9.1.0.0.00	COTA ORÇAMENTARIA		0,00	70.000,00 C	1.139.200,00 C	1.139.200,00 C
8.9.9.1.7.0.00	COTA ORÇAMENTARIA		0,00	70.000,00 C	1.139.200,00 C	1.139.200,00 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		0,00	865,27 C	561.788,42 C	561.788,42 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		0,00	60.134,73 C	90.878,15 C	90.878,15 C
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR		0,00	4.260,10 C	11.152,85 C	11.152,85 C
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		0,00	148.219,34 D	192.929,27 C	192.929,27 C
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADADA E PAGA		0,00	152.959,24 C	282.451,31 C	282.451,31 C

RESUMO:

ATIVO	2.829.422,23 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.840.501,79 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	310.125,49 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	299.045,93 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.705.976,67 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.705.976,67 C
CONTROLES DEVEDORES	5.821.149,64 D
CONTROLES CREDORES	5.821.149,64 C

Márcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 173/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Fabiana da Silva Tavares, Júlia Fonseca Thompson, Theo Tavares Thompson, Anne Tavares Thompson e Bella Tavares Thompson.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000871-2-PA:

Art. 1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Fabiana da Silva Tavares*, na condição de cônjuge/viúva e a *Júlia Fonseca Thompson, Theo Tavares Thompson, Anne Tavares Thompson e Bella Tavares Thompson* na condição de filhos, até que completem 21 anos de idade, do falecido funcionário Sérgio Luiz Thompson Santa Rita, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I – 20h – Padrão G, matrícula nº 16524, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) para cônjuge viúva, acrescida da cota de 10% (dez por cento) para cada dependente da média aritmética simples (R\$ 2.374,23), totalizando o rateio de 100% (cem por cento), com efeito a contar de 07/03/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 22, I c/c art. 23 e 25, I e II, art. 28, IV e VII, "b-8" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.374,23 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), a partir da data do óbito, 07/03/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 22, I c/c art. 23 e 25, I e II, art. 28, IV e VII, "b-8" da Lei Complementar nº 28/2022	R\$ 2.374,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 190/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Carmen Helena Coelho dos Santos Marinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000288-2-PA:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Carmen Helena Coelho dos Santos Marinho, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21491, com efeito a partir de 26/03/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 5.592 dias (15 anos, 03 meses e 27 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.254,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão E	Proventos correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Art. 15 da Lei Complementar 28/2022	R\$ 2.254,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 240/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Luciana Pinto Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme ART.42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000287-5-PA:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Pinto Freitas, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21118, com efeito a partir de 12/03/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 5.753 dias (15 anos, 09 meses e 08 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.351,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão E	Proventos correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Art. 15 da Lei Complementar nº 28/2022	R\$ 2.351,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 416/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Priscila Ribeiro Gomes e Victória Ribeiro Sant'Ana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001466-6-PA:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a *Priscila Ribeiro Gomes*, na condição de companheira do falecido funcionário José Carlos Sant'Ana da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde – Padrão B, matrícula nº 23174, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por centos) para cada dependente (R\$ 1.165,33), equivalente a 60% (sessenta por cento) para companheira, pelo período de 15 anos e 10% (dez por cento) para a filha menor até completar 21 anos de idade, *Victória Ribeiro Sant'Ana*, com efeito a contar de 02/04/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, caput, 25, I e II c/c art. 28, IV e VII, "b-4" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a partir da data do óbito, 02/04/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Comunitário de Saúde – Padrão B	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, caput, 25, I e II c/c art. 28, IV e VII, "b-4" da Lei Complementar nº 28/2022	R\$ 1.302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 471/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Roberto Nascimento Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme ART.42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000862-6-PA:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Roberto Nascimento Costa, Médico III – 24h - Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100513, com proventos calculados em 60% da média aritmética simples das remunerações de contribuição, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 6.062 dias (16 anos, 07 meses e 12 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 4.060,08 (quatro mil, sessenta reais e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – 24h - Padrão E	Proventos correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; sem paridade; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 4.060,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 035/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Otavia Regina de Souza Matos Alves e Myrella de Souza Sardinha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003254-8-PA:

Art. 1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Otavia Regina de Souza Matos Alves*, na condição de cônica/viúva e a *Myrella de Souza Sardinha*, na condição de filha até completar 21 anos de idade, do falecido funcionário Sidney Faria Alves, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, na função de Guarda Civil Municipal - Padrão P, matrícula nº 4723, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 5.309,62), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% para cônjuge/viúva e 10% para filha, com efeito a contar de 18/12/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, caput e 25, I e II c/c art. 28, IV, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.716,73 (três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), a partir da data do óbito, 18/12/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão P	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, caput e 25, I e II c/c art. 28, IV, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022	R\$ 3.716,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 330/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Claudia Marcia Barreto de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000361-2-PA (0943/2025 -FMS):

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a Claudia Marcia Barreto de Souza, Agente de Serviços Gerais I - Nível VI - Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26517, com fundamento no art. 18 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais I - Nível VI - Padrão J	Proventos Correspondentes a 66% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 336/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Helder Gonçalves Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001216-8-PA:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Helder Gonçalves Carneiro, Médico II - 24h - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9462, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 10.600,51 (dez mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico II 24h - Padrão P	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/23 e Decreto nº 81/2024	R\$ 7.067,01
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.120,10
Insalubridade - 20%	Lei nº 7709/2005	R\$ 1.413,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicado por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 353/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Evaldo Luiz Otal Baptista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001245-2-PA:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Evaldo Luiz Otal Baptista, Médico III - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9837, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 7.162,49 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III Padrão P	Lei nº 5.247/1991, 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 5.305,55
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.856,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 364/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a José Fernandes Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001746-1-PA:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a José Fernandes Filho, Guarda Civil Municipal 3ª categoria - Padrão M, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 13080, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b" e "c", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 4.781,32 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria - Padrão M	Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8691/2015; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/19; Decreto Municipal nº 114/2023; Lei nº 9.334/23; Decreto Municipal nº 81/2024	R\$ 3.187,55
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 956,26
Risco de vida - 20%	Lei nº 8.408/13	R\$ 637,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 365/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Marcio Vigneron Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000816-0-PA:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcio Vigneron Araujo, Guarda Civil Municipal 3ª categoria - Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13616, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, caput, I, II, III, IV, V, §6º, I, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 4.664,70 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria - Padrão L	Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8691/20215; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/19; Decreto Municipal nº 114/2023; Lei nº 9.334/23; Decreto Municipal nº 81/2024	R\$ 3.109,80
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 932,94
Risco de vida - 20%	Lei nº 8.408/13	R\$ 621,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 369/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ezequiel Ribeiro Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001867-4-PA:

Art. 1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Ezequiel Ribeiro Dias*, na condição de companheiro da falecida funcionária Angelica dos Santos Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h, matrícula nº 13366, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito (R\$ 2.572,98), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para o companheiro, com efeito a contar de 07/07/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" c/c art. 31, §1º da Lei Complementar nº 28/2022.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.491,07 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), a partir da data do óbito, 07/07/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" c/c art. 31, §1º da Lei Complementar nº 28/2022	R\$ 1.491,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 370/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Fátima Aparecida Ladislau Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002268-3-PA:

Art. 1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Fátima Aparecida Ladislau Maciel*, na condição de companheira do falecido funcionário Paulo Cesar Lopes de Almeida, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Agente de Serviços Gerais I – Padrão J, matrícula nº 14401, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento) da média aritmética simples, para cada dependente (R\$ 1.445,66), equivalente a 60% (sessenta por cento) para companheira, com efeito a contar de 01/06/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 22, I, 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), a partir da data do óbito, 01/06/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais I – Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 22, I, 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022	R\$ 1.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 026/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Maria Helena dos Santos Felismindo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002998-5-PA:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Helena dos Santos Felismindo, Professor I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6776, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.732,87 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I 20h – Padrão J	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 8703/2016; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9337/2023; Decreto nº 006/2024; Lei nº 9.474/2024; Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.495,66
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.223,48
Adicional – 9%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 314,60
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 699,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 137/2026

REPUBLICA A PORTARIA Nº 1422/2018 – GAB E DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A ELZA MARIA PESSANHA DE SOUZA ALMEIDA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME ART.42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.004563- 9-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0804316-73.2023.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido autoral para implantar a progressão e promoção funcional do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "N", republicar a Portaria nº 1422/2018 – GAB, publicada em 31/10/2018, e :

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a *Elza Maria Pessanha de Souza Almeida*, Auxiliar de Enfermagem – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9638, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.897,34 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), com efeito a contar de 31/10/2018, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.998,17
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 499,54
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 399,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 138/2026

Republica a Portaria nº 1439/2019 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Lucia Helena Faria Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME ART.47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.007180- 7-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0808140-40.2023.8.19.0014, em trâmite no 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública – Comarca Capital, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão funcional do cargo de Assistente Social III, Padrão F, republicar a Portaria nº 1439/2019 GAB, publicada em 15/10/2019, e:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a *Lucia Helena Faria Tavares*, Assistente Social III – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18446, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética, sem paridade, em R\$ 4.129,37 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela, com efeito a contar de 14/03/2019, data do Laudo Médico Pericial:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.129,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFC Nº 139/2026

Republica a Portaria nº 2107/2008 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria da Graça Marroso Trindade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2008.005.002586-6-PA, republicar a Portaria nº 2107/2008, publicada em 14/11/2008, e:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Graça Marroso Trindade, Atendente de Consultório, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 1891, com proventos integrais com paridade, com fundamento no art. 40, §1º, III c/c art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.071,17 (um mil, setenta e um reais e dezessete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório	Lei nº 5.247/1991; anexo V da Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003	R\$ 714,12
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 214,23
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM	R\$ 142,82
	e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

PORTARIA Nº 008/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 49, II da Lei Municipal nº 6.786/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a pensionista ELISA MARIA WAKED PEIXOTO, na condição de viúva do falecido servidor RICARDO GUERRA PEIXE, Médico III, 24hrs, Padrão M, matrícula nº 25339-1, a comparecer no prazo de 48hrs (quarenta e oito; horas), ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, situado na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, das 9h as 12h para tomar ciência da decisão monocrática proferida nos autos do processo TCE/RJ 226.814-3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 14 de abril de 2026.

MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos, inscrita no CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2026, relacionadas ao **Pregão Eletrônico SRP n.º 038/2025**, cujo objeto é a aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro) para abastecer o almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR e às demandas dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, durante o período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 5 do Termo de Referência)	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes										QTD. TOTAL	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
		QTD. SEMAC	QTD. GCM	QTD. SIMAPIR	QTD. SINDC	QTD. SIMDEE	QTD. SIMACS	QTD. SMF	QTD. SIMMAS	QTD. SIMSOP	QTD. SMTC	QTD. PREVICAMPOS						QTD. PROCON
1 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 23/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de toner compatível com Impressora HP LASER JET P1102	0	0	0	0	24	12	0	0	5	0	0	0	41	UNID	FASTPRINTER / P1102	R\$ 20,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
2 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Cilindro compatível (DR3440) para Impressora Brother DCP-L5602dn	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	25	UNID	FASTPRINTER / DR3440	R\$ 30,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89	
3 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível com Impressora Brother MFC- L6902DW	12	0	0	0	24	20	0	0	0	0	0	56	UNID	FASTPRINTER / L6902DW	R\$ 29,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89	
4 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner original para Impressora Brother MFC- L6902DW	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	UNID	BROTHER / TN3492	R\$ 385,00	ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.149.591/0002-36	
5 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de toner compatível para impressora BROTHER MFC-7460DN	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300	UNID	PRO RESOLUTION / TN410/420/ 450	R\$ 18,30	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.742.589/0001-57	
6 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora Brother DCP L2540DW	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	40	45	UNID	PRO RESOLUTION / TN660/ 2370	R\$ 20,00	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.742.589/0001-57	
7 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora BROTHER DCPL 5502DN	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	20	UNID	FASTPRINTER / DCP-L5502	R\$ 27,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89	

8 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora BROTHER MFC-8480DN	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	UNID	FASTPRINTER / MFC-8480	R\$ 25,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
9 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora BROTHER MFC-8512DN	0	0	0	0	24	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64	UNID	FASTPRINTER / MFC-8512	R\$ 26,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
10 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível (CB435A - PRETO) para Impressora, HP 1005	0	8	0	0	0	30	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	UNID	FASTPRINTER / CB435A	R\$ 21,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
11 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível (D104) para Impressora SAMSUNG	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	UNID	FASTPRINTER / MLT-D104	R\$ 30,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
12 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível (64X - preto) para Impressora HP Laserjet P4015n	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	UNID	FASTPRINTER / 64X	R\$ 60,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
13 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível (CE 285A) para impressora HP	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	UNID	PRO RESOLUTION / CE285A	R\$ 20,40	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.742.589/0001-57
14 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível (55A - PRETO)	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	UNID	FASTPRINTER / CE255A	R\$ 50,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
15 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora HP E52645DN	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	UNID	FASTPRINTER / ES2645	R\$ 70,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
16 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora HP Laser Jet M1132 MFP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	UNID	CART TONER/ CART TONER COMPATIVEL MASTER PRINT CB435A CB436A CE285A	R\$ 29,00	ADP INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
17 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora HP LASER JET PRO MFP M225DW, cor preto	0	0	0	0	0	28	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	UNID	FASTPRINTER / M225	R\$ 21,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
18 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora HP M130FW	0	0	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	UNID	PRO RESOLUTION / CF217A	R\$ 20,50	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.742.589/0001-57
19 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para impressora ML-D3585, M5370LX, M5360RX	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	UNID	CP COMPATIVEL / D358S	R\$ 138,50	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
20 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora OKI B431DN+	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	UNID	CART TONER/ COMPATIVEL MASTER PRINT B431 B431D MB491	R\$ 27,50	ADP INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
21 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora PHASER 3125	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	UNID	FASTPRINTER / 3125	R\$ 40,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
22 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de Toner compatível para Impressora SAMSUNG 2851	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	UNID	FASTPRINTER / ML2851	R\$ 42,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
23 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cartucho de toner original para impressora Brother Multifuncional MFC L8900CDW, cor preto	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	UNID	BROTHER / TN419BK	R\$ 510,00	ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.149.591/0002-36
24 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Cilindro original para impressora laser Brother MFC L8900 CDW	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	UNID	BROTHER / DR411CL	R\$ 959,00	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
25 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Fusor Original RM2-4696 para Impressora HP LaserJet Pro MFP 4003dw	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	UNID	HP/ RM2-4696	R\$ 849,50	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
26 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Fusor Original RM2-4696 para impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	UNID	HP/ RM2-4696	R\$ 865,03	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
27 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º. Decreto Municipal nº 173/24).	Kit c/ 04 toners HP Compatível CE401 ciano, CE400 preto, CE402 amarelo, CE403 magenta - para Impressora HP Laserjet Enterprise Color 500 M551dn	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	UNID	KIT TONER COMPATIVEL MASTER PRINT CE400 CE401 CE402 CE403	R\$ 197,50	ADP INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07

28 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Cartucho de Toner compatível para Impressora HP COLOR LASER PRO M452	0	0	0	0	0	10	0	0	5	0	0	0	15	UNID	FASTPRINTER / KIT M452	R\$ 160,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
29 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit com 4 cartuchos toners, original, para impressora Brother Multifuncional MFC-L8900 CDW	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	UNID	BROTHER / TN413	R\$ 1.390,00	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
30 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit com 4 cartucho de toner (1 preto; 1 ciano; 1 magenta e 1 amarelo) laserjet compatível para Impressora HP LASERJET PRO M452DW	0	0	0	0	0	30	0	0	10	0	0	0	40	UNID	FASTPRINTER / KIT M452	R\$ 160,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
31 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit com 4 cartuchos de toner (1 black; 1 ciano; 1 magenta; 1 yellow) compatível para Impressora Laser Brother Color HL-L8360 CDW	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	UNID	FASTPRINTER / KIT HL- L8360	R\$ 160,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
32 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit com 4 Garrafas de Tinta Colorida (1 ciano, 1 magenta, 1 yellow, 1 black) compatível para Impressora multifuncional tanque de tinta Brother DCP-T830 DW, com no mínimo 65 ml, cada.	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300	UNID	KIT TINTA X-FULL COMPATIVEL C/ T230/ BT100 CORANTE BLACK CIANO MAGENTA AMARELO 100ML	R\$ 33,00	ADP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
33 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit com 4 tintas (1 preto; 1 ciano; 1 magenta e 1 amarelo) compatível para Impressora multifuncional jato de tinta EPSON L3250, com no mínimo 65 ml, cada.	0	60	13	0	12	40	0	0	0	0	0	0	125	UNID	KIT TINTA KORA COMPATIVEL C/ L504/544 CORANTE BLACK CIANO MAGENTA E AMARELO 70ML	R\$ 16,00	ADP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
34 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit com 4 tintas (1 preto; 1 ciano; 1 magenta e 1 amarelo), compatível, para Impressora multifuncional jato de tinta EPSON L6270, com no mínimo 65 ml, cada	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	UNID	KIT TINTA KORA COMPATIVEL C/ L504/544 CORANTE BLACK CIANO MAGENTA E AMARELO 70ML	R\$ 17,50	ADP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
35 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit com 4 tintas (1 preto; 1 ciano; 1 magenta e 1 amarelo), compatível, para Impressora multifuncional jato de tinta HP 416 ZAB55A	0	0	0	0	0	10	0	36	0	5	0	0	51	UNID	KIT TINTA KORA COMPATIVEL GT51/52 CORANTE BLACK CIANO MAGENTA E AMARELO	R\$ 16,50	ADP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
36 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit com 4 cores Toner (1 preto; 1 ciano; 1 magenta; e 1 amarelo) compatível para impressora CANON G3110, 65 ml no mínimo cada.	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	UNID	KIT TINTA X-FULL COMPATIVEL C/GL190 CORANTE BLACK CIANO MAGENTA AMARELO 70ML	R\$ 29,50	ADP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
37 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit com 4 tintas (1 preto; 1 ciano; 1 magenta e 1 amarelo), compatível, para Impressora multifuncional tanque de tinta CANON G-6010, 65 ml no mínimo cada.	0	0	0	24	0	5	0	0	0	0	0	0	29	UNID	KIT TINTA X-FULL COMPATIVE L C/GL10/ GL1 1/GL13 CORANTE BLACK CIANO MAGENTA AMARELO 70ML	R\$ 42,00	ADP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
38 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora Brother DCP L2540DW	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	UNID	EVOLUTION / SUPREME	R\$ 29,23	TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.097.040/0001-90
39 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora BROTHER DCPL 5502DN	0	0	0	0	0	4	0	0	10	0	0	0	14	UNID	FASTPRINTER / DCP-L5502	R\$ 30,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
40 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora BROTHER MFC 7460DN	0	0	0	0	0	77	0	0	0	0	0	0	77	UNID	EVOLUTION / SUPREME	R\$ 27,16	TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.097.040/0001-90
41 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora BROTHER MFC 8480DN	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	14	UNID	FASTPRINTER / MFC-8480DN	R\$ 30,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
42 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora BROTHER MFC 8512DN	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	12	UNID	FASTPRINTER / MFC-8512DN	R\$ 30,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89

43 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora Brother MFC-L 6902DW	8	0	0	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	18	UNID	FASTPRINTER / MFC-L6902DW	R\$ 30,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
44 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) original para Impressora Brother MFC-L 6902DW	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	UNID	BROTHER / DR-3440	R\$ 279,00	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
45 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora HP E5 2645DN	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	25	UNID	FASTPRINTER / ES2645	R\$ 82,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
46 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora HP LASER JET P1005	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	20	UNID	CART TONER /CART TONER COMPATIVEL MASTERPRI NT CB435A CB436A CE285A	R\$ 29,50	ADP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
47 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora HP LASER JET P1102	0	0	0	0	3	3	0	0	5	0	0	0	0	0	11	UNID			CANCELADO
48 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora HP LASER JET PRO MFP M225DW	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	20	UNID	FASTPRINTER / M225	R\$ 32,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
49 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora HP M130FW	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9	UNID	FASTPRINTER / M130	R\$ 30,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
50 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora OKI B431DN+	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	18	UNID	FASTPRINTER / B431	R\$ 90,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
51 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora PHASER 3125	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	UNID	FASTPRINTER / 3125	R\$ 41,20	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
52 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível para Impressora SAMSUNG 2851	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	UNID	CART DE TONER / CART DE TONER COMPATIVEL MASTER PRINT ML2850D5	R\$ 73,95	ADP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07
53 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit ITB CC468-6727 HP (original) para impressora HP LaserJet Enterprise Color 500 M551dn Conjunto de correia de transferência intermediária RM2-7448-000	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	UNID			Fracassado
54 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit de Manutenção HP Original CF064A - Fusor para HP LaserJet 600 M602	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UNID	HP / CF064A	R\$ 2.535,00	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
55 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Kit Manutenção HP Original CB388A para impressora HP LaserJet P4014/4015	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	UNID			Fracassado
56 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Toner (006R04403) – O Toner de cor Preto da Xerox, atende a impressora Xerox B225, com rendimento de impressão de aproximadamente 3.000 páginas	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	UNID	OLLIX / 006R04403 COM CHIP	R\$ 208,48	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
57 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Toner Compatível 151x (W1510X) para Impressora HP LaserJet Pro 4003dw e HP LaserJet Pro MFP4103fdw	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50	UNID	FASTPRINTER / W1510X	R\$ 59,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
58 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Toner Compatível TN3472 para Impressora Brother DCP-L5602dn	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	25	UNID	FASTPRINTER / TN3472	R\$ 29,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
59 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Toner Compatível HP CF 280X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	UNID	FASTPRINTER / CF280X	R\$ 38,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
60 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Toner HP Compatível 330x (W1330X) para Impressora HP Laser 408dn	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	UNID	FASTPRINTER / W1330X	R\$ 40,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89

61 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Toner HP Compatível (CE390A) 64A para impressora HP LaserJet 4014/P4015	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	UNID	FASTPRINTER / CE390A	R\$ 50,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
62 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Toner HP Compatível (CE390X) 90X para impressora HP LaserJet 600 M602	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	UNID	FASTPRINTER / CE390X	R\$ 64,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.820.186/0001-89
63 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Toner para impressora RICOH MP 501 Original	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	UNID	RICOH / MP601	R\$ 461,00	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
64 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Unidade Fusora HP Original JC91-01023B para Impressora HP Laser 408dn	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	8	UNID			Fracassado
65 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Unidade de imagem HP Original W1332AC para Impressora HP Laser 408dn	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	8	UNID	HP / W1332AC	R\$ 203,00	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.195.230/0001-00
66 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Unidade Fusora Original para Impressora Brother DCP-L5602dn	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	8	UNID	BROTHER / D00V9Z001	R\$ 899,00	ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.149.591/0002-36

(*) Fracassado por ficar acima do valor estimado pela Administração Pública

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2026.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Secretário Municipal de Administração e Contratos

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ato do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, torna público e comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação em epígrafe, anteriormente adiada sine die, cujo o critério de julgamento é **técnica e preço**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de restauração para o Solar de Santo Antônio e Campanário e de construção do anexo para o Asilo Nossa Senhora do Carmo – Campos dos Goytacazes – NOVO PAC Nº 961301/2024.

Nova data da sessão pública: 15 de junho de 2026, às 10h (dez horas).

Local: www.licitanet.com.br

Fica designada nova data para realização da sessão pública, mantendo-se inalterados o edital e todos os seus anexos. Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2026.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025**, Processo nº **2025.045.000191-2-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de curativos, objetivando atender as demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, durante o período de 1 (um) ano, em consequência, HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMIENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.676.339/0001-29, com registro de preço nos itens 45 e 49;
- **DISTRIBUIDORA ALTA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.774.816/0001-03, com registro de preço nos itens 2, 9, 11, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 36, 38 e 39;
- **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.085.822/0001-12, com registro de preço nos itens 50 e 56;
- **HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.506.487/0001-30, com registro de preço no item 54;
- **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.269.791/0001-62, com registro de preço nos itens 41 e 51;
- **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.844.493/0001-00, com registro de preço nos itens 1, 8, 10, 12, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 35 e 37;
- **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.897.431/0001-16, com registro de preço nos itens 6, 7 e 15; e
- **SERMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.486.068/0001-28, com registro de preço nos itens 4, 5, 16, 17, 18, 19, 42, 43, 44, 52, 53, 57, 60, 61, 66 e 67.

Registra-se que os itens 3, 13, 14, 20, 34, 40, 46, 47, 48, 55, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 restaram fracassados.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, **SRP nº 006/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados, perecíveis e não perecíveis – grupo I, para o preparo adequado de alimentações, bem como a manutenção e continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Contratos – SEMAC (ÓRGÃO GERENCIADOR) e atender as demandas dos órgãos participantes, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural - SMAPIR, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, Secretaria Municipal de Comunicação Social – SMCS, Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDC, Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego – SMQE, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Transparência e Controle – SMTC e Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJU, durante o período de 1 (um) ano.

Início da Sessão: às 10h do dia 05 de maio de 2026.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2026.

Zenaide Batista Teixeira
Pregoeira



Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que compete ao Legislativo Municipal dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades aos cargos de Prefeito, Vice - Prefeito e Vereador, conforme os incisos V e VI do artigo 8º e §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 1044/2026 do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, em 1º de abril de 2026, Suplemento ONLINE, página única, que tornou sem efeito a nomeação do Sr. Leon Gomes Celestino, para o cargo de Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a partir de 07 de abril de 2026, o Vereador licenciado Sr. Leon Gomes Celestino ao exercício do mandato na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Fica revogado, em 06 de abril de 2026, o Ato Executivo nº 0006/2026, que convocou o Sr. Edson Filipe dos Santos Coutinho – Filipe Coutinho, na condição de terceiro suplente do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0011/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Convocar o Sr. **Fernando Lopes Machado**, na condição de primeiro suplente do Partido Podemos, para assumir a vaga do Sr. **Neilton Virgílio de Souza Junior**, do mesmo partido, tendo em vista que, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes - Suplemento Online, em 13 de abril de 2026, página 08, por meio da Portaria nº 1.121/2026, o Exmo. Sr. Prefeito, Frederico Paes, nomeou o referido Vereador, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo.

A presente convocação fundamenta-se no § 4º do Art. 132, c/c § 1º do Art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no § 1º do Art. 16 da Lei Orgânica do Município, a partir de 14 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de abril de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -



Frederico Paes
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

